



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Venho justificar a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023**, gerenciada pelo **Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná**, considerando sua compatibilidade com as necessidades atuais do município e a urgência em garantir o adequado abastecimento das **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** de Placas.

Após análise detalhada das demandas do município e das condições operacionais das UBS, foi identificado que a referida ata contempla materiais hospitalares e laboratoriais essenciais para garantir a continuidade e qualidade do atendimento à população, especialmente em períodos críticos, como o aumento da demanda de serviços médicos. O levantamento realizado pelo setor responsável identificou a necessidade urgente de reposição de itens de uso contínuo nas unidades, como materiais de curativo, reagentes para exames laboratoriais e outros equipamentos essenciais para a realização de procedimentos médicos.

A aquisição imediata desses materiais é imprescindível para atender às metas estabelecidas no **Plano Municipal de Saúde** e garantir o pleno funcionamento das UBS. A reposição desses itens permitirá não apenas a continuidade do atendimento, mas também a prevenção de complicações de saúde e a redução da necessidade de encaminhamentos a unidades de maior complexidade.

Ressalta-se que a adesão à ata foi previamente autorizada pelo órgão gestor responsável, que assegurou a adequação dos termos e condições às necessidades do município. O fornecedor registrado na ata manifestou sua concordância e se comprometeu a atender ao município de Placas, com entrega dentro dos prazos e especificações exigidos.

A ata foi elaborada conforme a antiga lei de licitações, e a adesão à mesma segue os trâmites legais exigidos, com a devida transparência e conformidade com as normativas vigentes. O **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA)** já se manifestou favoravelmente à possibilidade de adesão a atas de registro de preços regidas pela antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), desde que o processo seja conduzido conforme os moldes da **nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21)**, que regula os processos licitatórios e garante maior transparência e conformidade legal.



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

Há saldo orçamentário disponível e devidamente reservado para cobrir as despesas desta aquisição, conforme verificado pelo setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. A previsão orçamentária garante que a contratação será realizada dentro dos limites financeiros e legais previstos.

Por fim, a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023** proporciona vantagens como **economicidade** e **celeridade** na contratação, além de garantir que os preços praticados estão dentro da média de mercado, conforme pesquisa de preços realizada. A adesão à ata elimina a necessidade de um novo processo licitatório, o que permitiria uma agilidade considerável na obtenção dos materiais e no atendimento às demandas emergenciais da população.

Assim, autorizo a abertura de processo administrativo para formalizar a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**, com o objetivo de garantir a aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais necessários ao atendimento das **Unidades Básicas de Saúde** do município de Placas.

24 de Dezembro de 2024, Placas – Pará.

GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
SEC. MUN. DE SAÚDE